EDITAL Nº 03/2023

DATA: 10/02/2022

SÚMULA: Abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos à Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC FAG

A COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital 03/2023 referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário FAG.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o presente edital que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao **PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAG 2023/2024**. Os projetos serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas de iniciação científica do Centro universitário FAG.

Art. 2º - Serão pleiteadas 40 (quarenta) bolsas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os discentes participantes e R$ 100,00 (cem reais) para o docente orientador, durante o período de julho de 2023 a junho de 2024.

Art. 3º - As bolsas serão distribuídas conforme os temas e vagas abaixo:

Empreendedorismo e Inovação	7 vagas
Saúde e Tecnologia	7 vagas
Jurisdição, Mercados e Fronteiras	6 vagas
Sóciodiversidade e Inclusão	7 vagas
Soluções Criativas Para o Desenvolvimento Sustentável	7 vagas
Educação Mediadora: Cenários e Abordagens	6 vagas

A COOPEX reserva-se ao direito de alterar a quantidade de bolsas por área em razão da falta de trabalhos inscritos ou pelo não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital

Art. 4º - Da inscrição

I – O período de inscrição será de 18 de abril à 08 de maio de 2023.

II – A inscrição deve ser feita na COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão, na Reitoria, com os documentos e formulários exigidos neste edital.

III - O número de bolsas a ser concedido será de no máximo 2 (duas) por orientador, com título mínimo de mestre, com competência científica e capacidade de orientação comprovada, que esteja em pleno exercício de atividade.

IV – Será aceito apenas um pesquisador por projeto inscrito.

V - Os critérios de adotados na seleção dos trabalhos inscritos serão:

a. Média geral das notas do acadêmico;
b. Relevância do tema da pesquisa e aplicabilidade;
c. Sustentação teórica;
d. Currículo do orientador;
e. Não ter sido contemplado com bolsa de iniciação científica anteriormente;
f. Protocolo correto dos documentos solicitados neste edital;

Art. 5º - Dos requisitos pessoais

I – Do Professor Orientador

a. Ter no mínimo o título acadêmico de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
b. Ter vínculo formal com o Centro Universitário FAG;
c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
d. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
e. Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de iniciação científica;
f. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

II – Do Acadêmico

a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial do Centro Universitário FAG;
b. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

g. Para os bolsistas PIBIC, apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de artigo publicado em revistas e/ ou congressos de interesse;

d. Elaborar relatórios para apreciação da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG;

e. Entregar, nas datas previstas, os relatórios parciais e final da pesquisa para a Coordenação de Pesquisa e Extensão;

f. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

Art. 6º - Dos Formulários e documentações necessárias para inscrição

I – As normas do PIBIC FAG e seus formulários podem ser encontrados no site da COOPEX; www.fag.edu.br/coopex/pesquisa

II – No ato da inscrição, a documentação necessária a ser anexada não deve ser encadernada;

III – Formulários e Documentações:

a. Formulário I: Dados Pessoais do Orientador;
b. Formulário II: Dados Pessoais do Bolsista
c. Declaração de matrícula do bolsista (pode ser retirada através do Sagres Acadêmico);
d. Histórico Escolar atualizado do bolsista (Sagres Acadêmico);
e. Formulário III: Plano de Trabalho para o Bolsista
f. Projeto resumido, com no máximo 10 páginas, contendo o tema abordado, introdução, objetivo, problema de pesquisa, justificativa, metodologia e referências. Modelo disponível no site da COOPEX.

IV – O edital de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes de graduação do ensino superior.

V - Os projetos devem envolver pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimentos com resultados aplicáveis.

VI - Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

Art. 7º - Dos Resultados

I – O edital divulgando os contemplados com a Bolsa PIBIC FAG será divulgado a partir do dia 15 de maio de 2023.

Cascavel, 17 de abril de 2023.

PROFª ALINE GURGACZ FERREIRA Coordenadora de Pesquisa e Extensão
(Portaria 86/2013-DG, 14/03/201